

## A PRODUÇÃO LEGISLATIVA SOBRE SAÚDE NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (ALEPA): 2015-2022

## LEGISLATIVE PRODUCTION ON HEALTH IN THE LEGISLATIVE ASSEMBLY OF THE STATE OF PARÁ (ALEPA): 2015-2022

Wesley Rodrigues Santos Ferreira<sup>1</sup>

Bruno de Castro Rubiatti<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo busca analisar a atuação legislativa da ALEPA na temática da saúde entre os anos de 2015 e 2022, englobando o último mandato do governo Simão Jatene (PSDB) e o primeiro mandato do governo Helder Barbalho (PMDB/MDB). Para tanto, foram levantados todos os Projetos de Lei Ordinária, Projeto de Lei Complementar e Proposta de Emenda à Constituição apresentadas no Legislativo estadual, destacando os dados de origem partidária dos propositores, quantidade de iniciativas por partido, a frequência das decisões finais dos projetos, taxa de sucesso, tempo de tramitação das proposições. Com isso, destaca-se que a agenda de saúde ocupa apenas a quinta posição entre as áreas temáticas com iniciativas na Assembleia Legislativa. Mesmo que essa posição não varie entre as legislaturas, nota-se no período governo Helder houve um esforço maior em proposituras na temática da saúde em comparação ao período anterior. Somado a isso, as decisões são tomadas de forma mais célere. Por fim, o principal propositor na área de saúde é o Legislativo, sendo a presença do Executivo estadual apenas residual.

**Palavras-Chave:** Legislativo Estadual; ALEPA; Pará; Saúde.

**Abstract:** This article analyzes the legislative activity of the Legislative Assembly of Pará (ALEPA) on health-related issues between 2015 and 2022, covering the last term of Governor Simão Jatene (PSDB) and the first term of Governor Helder Barbalho (PMDB/MDB). To this end, all Ordinary Bills, Supplementary Bills, and Proposed

---

<sup>1</sup> Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Pará (UFPA). Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8257-5550>. E-mail: [ferreirawrs@gmail.com](mailto:ferreirawrs@gmail.com).

<sup>2</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Pará (UFPA). Doutor em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), com pós-doutorados na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e na Universidade Federal do Piauí (UFPI). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3167-4804>. E-mail: [bruno.rubiatti@gmail.com](mailto:bruno.rubiatti@gmail.com).

Constitutional Amendments submitted to the state legislature were examined, with emphasis on the partisan origin of the sponsors, the number of initiatives by party, the frequency of final decisions on bills, success rates, and the processing time of the proposals. The findings indicate that health ranks only fifth among the thematic areas addressed by the Assembly. Although this position remains unchanged across legislatures, the Helder administration period shows greater legislative engagement in health-related initiatives compared to the preceding government. Moreover, decisions during this period have been made more swiftly. Finally, the main sponsor of health-related proposals is the Legislative Branch itself, while the role of the state Executive Branch has been merely residual.

**Keywords:** State Legislature; ALEPA; Pará; Health.

## Introdução

Sabe-se que o pacto federativo que emerge após constituinte de 1988 delega competências em comum e concorrente entre Estados, Municípios e União, conforme colocam Tomio e Ricci (2012),

competete estritamente aos governos estaduais legislar de modo “concorrente” com a União em assuntos: tributários, econômicos, de políticas públicas (educação, saúde, desenvolvimento, meio-ambiente etc.) e administração pública – geralmente, a partir de critérios claramente expressos na Constituição e nas leis complementares federais (Tomio; Ricci, 2012, p. 200).

Portanto, o processo de descentralização do SUS é contextualizado em um modelo federativo que, embora concentre a capacidade de decisão e os recursos financeiros na União, delega a implementação e administração das políticas públicas aos estados e municípios. Essa divisão de responsabilidades é formalizada em atos como a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), instituída pela Resolução nº 588/2018, que atribui à União o papel de coordenação nacional, mas define a responsabilidade como compartilhada entre as três esferas de governo (Junior; Rubiatti, 2020).

Na prática, o que se percebe atualmente é o governo federal concentrar a capacidade decisória de elaborar, coordenar e financiar as políticas públicas direcionadas para a área da saúde, enquanto fica a cargo das unidades subnacionais a responsabilidade de implementação das políticas e a gestão das unidades prestadoras de serviços (Carvalho et al., 2022; Rubiatti, 2021).

Neste aspecto, os governos estaduais apresentam uma forte dependência do governo central para coordenar as políticas, posto que o Ministério da Saúde (MS), via SUS, repassa os recursos financeiros para que os Estados executem os serviços, porém o MS impõe regras fiscais para esses gastos, fazendo com que os Estados e Municípios assumam compromisso com o SUS e adotem programas relacionados aos

interesses locais de proteção à saúde conforme as diretrizes do governo federal (Silva; Silva; Sales, 2021). Assim,

com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Lei 8.080/1990, o Brasil passou a organizar um sistema de saúde de caráter universal, público e gratuito. Como função intergovernamental, compete à União o papel de financiar e formular políticas de saúde nacionais e coordenar as ações dos governos subnacionais, tendo o Ministério da Saúde (MS) ampla autoridade para decidir sobre esse setor (Silva; Silva; Sales, 2021, p. 91).

Deve-se também observar a estrutura institucional relativamente diferenciada em que se encontram organizados as Assembleias Estaduais em comparação ao Legislativo Nacional, refletindo uma relação executivo-legislativo estadual diferente, em alguns aspectos, da observada no âmbito nacional.

Abrucio; Teixeira; Costa (2001) sustentam a tese que o sistema partidário nas Assembleias Estaduais é mais enfraquecido, refletindo em um processo decisório descentralizado em comparação ao observado no Legislativo Nacional: enquanto no último os recursos controlados pelo governo federal são barganhados pela atuação das lideranças partidárias, nas Assembleias Estaduais o governo tenderá construir à sua coalizão negociando individualmente com parlamentar, ou grupo de parlamentares que atuam conjuntamente.

O fato de as Assembleias Estaduais serem menores em comparação ao Legislativo Nacional, possibilita uma relação mais direta entre parlamentar e o Executivo estadual, em que o segundo possui os recursos (patronagem) importantes para a carreira política dos parlamentares estaduais, o que enfraquece a influência dos líderes partidários estaduais na distribuição desses recursos para os membros do partido (Abrucio; Teixeira; Costa, 2001). Assim: “neste cenário de protagonismo legislativo do executivo é mais racional ao parlamentar delegar poderes para o executivo e orbitar em torno de um governo bem-sucedido” (Silame; Silva, 2022, p. 216).

Em conformidade com os pressupostos do *ultrapresidencialismo estadual*<sup>3</sup> – uma forma de concentração exacerbada de poderes no executivo estadual e um enfraquecimento da atuação do Legislativo estadual no processo decisório –, esta dominância se deve ao arcabouço legal que delega aos governadores estaduais o poder de legislar em determinadas matérias de forma exclusiva, exercer o controle fiscal-orçamentário, a distribuição de cargos comissionados pela administração pública estadual, a ausência de contrapesos regionais, a neutralização dos órgãos de controle (Abrucio, 1998).

Desse modo, a atuação dos deputados estaduais fica restringida a uma agenda de temas consideradas “menores” para o governo estadual, matérias tais como

---

<sup>3</sup> O ultrapresidencialismo estadual seria caracterizado pela forte dominância dos governadores sobre as etapas do processo decisório, devido à concentração de prerrogativas constitucionais e orçamentárias no governo (Silame; Silva, 2022; Silva; Silva; Sales, 2021).

declaração de utilidade pública, de conteúdo simbólico, políticas sociais, entre outras. Logo, assim como o executivo estadual apresenta alta taxa de sucesso, igualmente o legislativo estadual apresenta um desempenho de sucesso em uma agenda distinta, com proposições clientelista<sup>4</sup> e paroquialista<sup>5</sup> que não deve ser desprezada (Silame; Silva, 2022, Tomio; Ricci, 2012). Em outras palavras, não existe necessariamente um conflito de agendas entre estas duas instâncias, mas sim uma troca mútua de apoio.

Outrossim, é essencial também destacar que a realidade mostra que a relação entre executivo-legislativo estaduais não se limita ao ultrapresidencialismo estadual, isto é, há variação na forma como se dá a relação Executivo-Legislativo nos diferentes estados brasileiros. Assim, poderíamos destacar mais outros dois tipos de padrões: o da assembleia autônoma – em que as Assembleias Estaduais demonstram uma maior independência e capacidade de produção legislativa própria, em que há mecanismos de contestação do poder executivo estadual –, e o da Assembleia Politizada, em que as Assembleias Estaduais se colocam mais combativas, pressionam negociações e debate político, portanto, a dominância do executivo estadual dependerá da sua capacidade de construir amplas coalizões e engajar diferentes atores (Silame; Silva, 2022).

Em suma, este artigo busca fazer um mapeamento da produção legislativa da área temática da saúde na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) nas legislaturas 2015-2018 e 2019-2022. Trabalhando dados como origem partidária dos propositores, tempo de tramitação dos projetos de lei, taxa de sucesso, quantidade de iniciativas por partido, a frequência das decisões finais dos projetos.

Este artigo está dividido em três seções, além desta introdução e as considerações finais. Na primeira seção, apresentaremos a distribuição dos poderes de agenda no estado do Pará. Em seguida, em materiais e métodos estão descritos a natureza dos dados e as escolhas metodológicas. Por fim, na seção seguinte, serão apresentadas as discussões alcançadas conforme as informações aqui reunidas.

## **Executivo e Legislativo no Estado do Pará**

A Constituição do Estado do Pará dá ao seu Executivo os seguintes poderes para atuar diretamente no processo legislativo: a) iniciativas de projetos de lei, b) veto total e parcial, c) iniciativa do Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), d) organização da administração estadual, e) decretos administrativos e f) convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Legislativa do Estado (PARÁ, art. 135). Somado a isso é facultado ao governador o pedido de urgência para apreciação de projetos de sua autoria (Pará, art. 107).

---

<sup>4</sup> O clientelismo, na teoria política, é um conceito central para a compreensão de sistemas de poder baseados em trocas e favores, e não em regras e instituições impessoais. Uma relação hierárquica e desigual entre um patrono (o ator político poderoso) e um “cliente”, eleitores que recebem as benesses distribuídas por uma zona territorial geograficamente definida (Diamond; Gunther, 2015).

<sup>5</sup> O comportamento paroquialista refere-se ao comportamento em que os parlamentares buscam produzir políticas localistas, distributivistas à seu reduto eleitoral para reivindicação de créditos visando a sua reeleição. Resultante de um sistema eleitoral que produz um Legislativo altamente fragmentado, de parlamentares indisciplinados, indiferentes às questões amplas e nacionais (Ames, 2003).

A Constituição do Estado do Pará dá ao seu governador poderes tanto de iniciativa como de veto, permitindo uma ação ativa desse poder no processo legislativo. Além desses poderes legislativos, cabe ainda ao governador a indicação dos nomes dos secretários de estado, dirigentes de autarquias e fundações públicas, conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios (TCE e TCM), Procurador-Geral do estado, Procurador-Geral de Justiça e Defensor Público Geral do Estado. Dessa forma, tanto os poderes legislativos quanto a capacidade de nomeação permitem ao Executivo estadual uma capacidade de coordenação e construção de maiorias legislativas, o tornando ator relevante no processo decisório em nível estadual.

Dessa forma, Silva, Silva e Rubiatti (2024) apontam a alta taxa de sucesso legislativo dos governadores paraenses entre 2007 e 2022, sendo a mais alta referente ao governo Helder Barbalho (2019-2022), com 94,6% de sucesso, e o mais baixo o de Jatene III (2015-2018), com 70,6%. O período desses governos coincide com o recorte temporal deste artigo. Assim, o presente artigo analisa dois governos que tiveram uma relação diferente com o Legislativo: mesmo que ambos tenham altas taxas de sucesso, estamos tratando da maior e menor taxa de sucesso, além de serem os dois últimos governos e legislaturas completas, até o momento desse artigo

Por outro lado, entre 2015 e 2022, segundo a base de dados Legislativos do LEGAL-PA, a taxa de sucesso do Legislativo foi de 57,3%. Esse patamar relativamente alto do sucesso do poder Legislativo reforça a imagem de que ambos os poderes têm espaço para apresentar e aprovar suas iniciativas, não havendo, necessariamente, um conflito de agendas, mas sim um compartilhamento, onde cada um é responsável por uma parte das temáticas que compõem essa agenda.

Por fim, cabe notar que uma parte do período aqui analisado foi afetado pela pandemia de COVID-19. Neste contexto, após sucessivas trocas de Ministros da Saúde<sup>6</sup>, com a ascendência ao cargo do Gen. Eduardo Pazuello que se mostrou alinhado com o Presidente da República, deixando claro o “negacionismo<sup>7</sup>” do governo federal, e por último, seguida o cardiologista Marcelo Queiroga, com uma gestão marcada por tentativas de alinhamento técnico e interesses políticos, resultando em críticas à sua atuação por parte da classe política e diversos setores da sociedade civil, incluindo os governos estaduais.

No enfrentamento à COVID-19, a dinâmica de polarização entre a União e os governos estaduais ficou ainda mais evidente quando, apesar de o Ministério da Saúde ter lançado normativos como a Lei nº 13.979/2020 e a Portaria nº 356 para centralizar as ações, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.341 confirmou a competência concorrente dos entes

---

<sup>6</sup> Ao todo neste período o MS foi assumido pelo Luiz Henrique Mandetta (02/01/2019 até 16/04/2020), Nelson Teich (16/04 a 15/05/2020) e Gen. Eduardo Pazuello (ministro interino desde o dia 15/05/2020 a 16/09/2020) e Marcelo Queiroga que assumiu em 23/03/2021 permanecendo até o fim do governo Bolsonaro (Junior; Rubiatti, 2022).

<sup>7</sup> Negacionismo, pode ser compreendido como a rejeição de uma realidade ou de um fato histórico ou científico que é amplamente estabelecido por evidências robustas e consenso de especialistas. Uma tática muitas vezes empregada para semear a dúvida, criar falsas controvérsias, manipular a opinião pública (Oreske; Conway, 2010).

federativos para a adoção de medidas de isolamento. Essa decisão, aliada à falta de coordenação da União, resultou em um cenário de desordem em que os Estados agiram de forma independente para suprir a ausência de uma liderança nacional (Junior; Rubiatti, 2020). Assim, os estados acabam por atuar de forma a suprir a falta de ação do governo nacional, o que tem impacto sobre a coordenação das políticas de enfrentamento a pandemia. Em suma, a inação e omissão por parte do governo nacional, acaba por anular o papel de coordenação nacional do Ministério da Saúde, fazendo com que governos estaduais tenham que buscar ocupar essa coordenação.

Todavia, esse artigo não tratará dos projetos vinculados à pandemia pois inúmeros projetos classificados com essa temática não tratam exclusivamente de saúde, mas sim de temas relacionados com os efeitos da pandemia e do isolamento social, por exemplo, liberação de crédito para pequenos comerciantes, auxílio para pessoas de baixa renda, utilização de espaços públicos e afins. Esses temas relacionados com a pandemia merecem um tratamento especial, já que deveriam ser respostas rápidas para uma situação emergencial. Assim, o presente artigo foca apenas nas proposições diretamente ligadas à saúde.

Essa escolha também se justifica, pois, a pandemia só teve impacto sobre uma das legislaturas analisadas. Dessa forma, a inclusão das matérias vinculadas a essa emergência sanitária acabaria distorcendo a análise aqui apresentada. Apenas como comparação, na Legislatura de 2019-2022, 90 projetos sobre a pandemia foram iniciados na ALEPA, número pouco inferior ao dos projetos de saúde (99), atingindo uma taxa de sucesso 34,4%, muito próximo ao da saúde no mesmo período (40,4%). Porém, não havia pandemia e, conseqüentemente, projetos com essa temática na legislatura 2015-2018. Dessa maneira, incluir esses projetos poderia trazer duas conseqüências indesejadas: 1) incluir projetos não diretamente ligados à saúde na análise, e 2) distorcer as análises comparativas entre as duas legislaturas estudadas.

## **Materiais e Métodos**

Os dados utilizados neste artigo são disponibilizados pelo Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL)<sup>8</sup>, a partir da base<sup>9</sup> de dados Legislativos do estado do Pará. Esses dados concentram-se em: tipo de iniciativa,

---

<sup>8</sup> O Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL) é um grupo de pesquisa acadêmica focado na análise dos processos políticos, econômicos e sociais na região da Amazônia Legal brasileira. O laboratório reúne pesquisadores e professores de diversas universidades, especialmente aquelas localizadas nos estados que compõem a Amazônia Legal.

<sup>9</sup> A base de dados do LEGAL abrange as seguintes informações: 1) Número de Identificação do Projeto; 2) o ano de entrada do projeto na ALEPA; 3) Tipo de Iniciativa, se é Projetos de Lei Ordinária, Projeto de Lei Complementar ou Proposta de Emenda à Constituição; 4) Informação dos propositores: se é iniciativa do Poder Executivo, Legislativo ou de outro Órgão; 5) Informação nominal do autor responsável pela proposição; 6) Filiação partidária do autor da proposição; 7) Informação, de forma sintética, do conteúdo das emendas; 8) Categorização das propostas: classificação que define a área temática da proposta; 9) Regime de tramitação: se é tramitação normal ou com urgência; 10) Situação: estado atual do projeto (aprovado, em tramitação, rejeitado, etc); 11) Data de votação e data da aprovação, quando aplicável, 12) Tempo de tramitação: período desde a entrada do projeto até o ano final da última legislatura completa, anos de 2022; 13) Número da Lei, caso o projeto tenha sido convertido em lei; e 14) Indicação de veto pelo governador quando aplicável (Silva, Silva, Rubiatti, 2024).

origem partidária dos propositores, quantidade de projetos aprovados, ano de início e final de tramitação e regime de tramitação.

A base é formada por informações do processo deliberativo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) entre os anos de 2015-2018 – terceiro mandato do governo Simão Jatene (PSDB) – e entre 2019-2022 – primeiro mandato do governo Helder Barbalho (PMDB/MDB). São computados todos os Projetos de Lei Ordinária (PL), Projetos de Lei Complementar (PLP) e Propostas de Emenda à Constituição estadual (PEC), sendo um total de 3.021 iniciativas.

Optou-se por este recorte temporal por 1) possibilita realizar comparações em duas gestões distintas e 2) são duas gestões com taxas de sucessos legislativos diferentes: governo Jatene III (70,6%) e governo Helder I (94,6%), como dito anteriormente, a maior e menor taxa de sucesso dos Executivos desde 2007. Além disso, o período desses dois governos também corresponde as duas últimas legislaturas completas no estado.

Os projetos são também classificados também por temáticas: no total são 18 temáticas<sup>10</sup> nesta classificação, sendo que saúde é uma delas. Para a categorização dos projetos o LEGAL-PA aplicou uma adaptação da categorização estabelecida pelo Observatório do Legislativo Brasileiro (OLB)<sup>11</sup> para a Câmara dos Deputados. A temática da pandemia é uma das categorias, porém aparece somente na última legislatura analisada, para evitar este viés na análise dos resultados e estar em conformidade com os critérios estabelecidos para este trabalho - somente analisar a tramitação dos projetos da temática da saúde -, se excluiu a temática da pandemia. Dessa forma, optou-se por centrar a análise apenas nos projetos classificados como de saúde, totalizando 178 projetos.

Esses dados foram sistematizados em gráficos e tabelas para analisar a taxa de sucesso, o tempo e regime de tramitação, e participação das proposições, o que permite analisar os atores e o lugar da agenda de saúde na produção da ALEPA.

Escolheu-se o Estado do Pará por destacar-se em quantidade de municípios (144 municípios), ser um estado com uma população de pouco mais de 8,1 milhões de habitantes (IBGE, 2023), sendo o segundo maior Estado do Brasil em extensão territorial (1.245.828,829 km<sup>2</sup>), perdendo apenas para o Amazonas neste quesito (IBGE, 2023). Assim, o Pará se destaca como importante unidade federativa no Brasil e, em especial na região amazônica, onde há poucos trabalhos que tratem da relação entre o Executivo e Legislativo em nível estadual. Dessa forma, o artigo busca contribuir com o preenchimento dessa lacuna na ciência política brasileira

---

<sup>10</sup> A classificação temática de projetos utilizada pela Observatório do Legislativo Brasileiro (OLB) se distribui em: Agropecuária; Cidades e Transportes; Ciência, Tecnologia e Comunicações; Consumidor; Direitos Humanos; Economia; Educação, Cultura e Esportes; Honoríficos e Simbólicos; Declaração de utilidade pública; Meio Ambiente e Energia; Orçamento da União; Pandemia; Política e administração pública; Relações Exteriores; Saúde; Segurança; Trabalho, Previdência e Assistência; e Outros (Silva; Silva; Rubiatti, 2024).

<sup>11</sup> O OLB é uma iniciativa do Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), uma colaboração entre o Núcleo de Estudos sobre o Congresso (NECON) e o Laboratório de Estudos de Mídia e Esfera Pública (LEMEP), ambos do IESP-UERJ (OLB, 2025).

Além disso, o estado do Pará enfrenta desafios para a implementação de políticas da saúde, posto que há gargalos de infraestrutura e logística - falta de hospitais e clínicas no interior do Estado, problema de transporte de pacientes, falta de medicamentos e profissionais da saúde -, além da falta de acesso à saneamento básico, concentração desproporcional de profissionais de médicos e especialista entre capital, cidades maiores e municípios pequenos do interior (Agência Pública, 2020; Ministério da Saúde, 2024; Lima et al. 2012; Rodrigues, 2021; UFSM, 2022; Rubiatti, 2021).

### A temática da Saúde na ALEPA

Um primeiro ponto a se destacar sobre a temática da saúde é o local que ela ocupa na agenda da ALEPA. Do total de 3021 projetos, apenas 178 são dessa temática, o que representa 5,9%. Porém, iniciar um projeto é só parte da atuação legislativa: é preciso também aprovar para que o projeto seja efetivado. Nesse caso, apenas 50 projetos são da área de saúde, de um total de 1.865 projetos aprovados (2,7%). Como nota-se, a saúde apresenta um volume relativamente pequeno frente ao total. Porém, tanto em iniciativas quanto nos aprovados, a área da saúde ocupou a quinta posição entre as temáticas. Além disso, a taxa de sucesso varia, sendo superior no período de 2019-2022 em comparação ao período 2015-2018: 40,4% contra 12,7%.

A tabela 1 mostra os atores e partidos responsáveis pelas iniciativas de saúde. Nela podemos constatar que o governo Helder I propôs duas iniciativas nesta temática: o Projeto de Lei 299/2020 que trata do prazo de validade de laudo médico-pericial de atestado para Transtorno do Espectro Autista (TEA), e o PL 241/2021 que instituiu o Programa Estadual de Incentivo à Qualificação de Profissionais da Saúde, o QUALIFICASAÚDE<sup>12</sup>, ambos projetos tramitam em caráter de urgência e foram aprovados, o primeiro tramitou em 63 dias, o segundo em 49 dias. Já o governo Jatene III não propôs nenhuma iniciativa nessa temática.

Assim, em ambos os governos fica claro que as propostas da temática de saúde são majoritariamente dos próprios legisladores: eles são responsáveis por 100% das iniciativas durante o governo Jatene III e por 98% das propostas durante o governo Helder I.

Tabela 1. Distribuição das iniciativas da temática da saúde por poder e partido.

Ator/Partidos	Legislatura 2015-2018		Legislatura 2019-2022	
	Nº	Frequência	Nº	Frequência
<b>Executivo</b>			2	2%
<b>DEM</b>	6	8%	10	10%
<b>PDT</b>	1	1%	5	5%

<sup>12</sup> Programa que consiste em incentivo financeiro - distribuição de bolsas - direcionado à residentes, preceptores, profissionais que assistem os residentes, em programas de residência na área da saúde oferecido pela Universidade Estadual do Pará (UEPA) em parceria com os hospitais da rede pública em Belém e Santarém.

<b>PMDB/MDB</b>	33	42%	9	9%
<b>PP</b>	2	3%		
<b>PPS/CIDADANIA</b>	1	1%	5	5%
<b>PR/PL</b>	1	1%	2	2%
<b>PSB</b>	3	4%	7	7%
<b>PSC</b>	3	4%	12	12%
<b>PSD</b>	4	5%	5	5%
<b>PSDB</b>	17	22%	3	3%
<b>PT</b>	8	10%	11	11%
<b>DC</b>			2	2%
<b>Patriota</b>			1	1%
<b>PHS</b>			3	3%
<b>PRB/REPUBLICANOS</b>			19	19%
<b>PSL</b>			1	1%
<b>PSOL</b>			1	1%
<b>UB</b>			1	1%
<b>Total PL</b>	<b>79</b>	<b>100%</b>	<b>99</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria a partir do banco de dados do LEGAL.

Na tabela 1, nota-se também que a quantidade de iniciativas dos legisladores no governo Helder I foi superior à do governo Jatene III e mais distribuídas pelos partidos: 18 partidos no governo Helder I, 11 partidos no governo Simão Jatene III. Destaque para os 42% de propostas do PMDB/MDB, seguido do PSDB com 22% e o PT com 10%, no governo Jatene III. Na gestão Helder I os destaques concentram-se no PRB/REPUBLICANOS com 19%, seguido do PSC com 12%, do PT com 11% e do DEM com 10%.

Grosso modo, as evidências indicam que a temática da saúde não desperta tanto interesse dos atores políticos do legislativo em comparação a outras temáticas, tais como *Declaração de utilidade pública e Política e Administração Pública*. Pode-se imaginar que a razão para isso é de que dos gastos para o setor da saúde estejam vinculados às regras fiscais impostas pelo governo federal, o que desestimula que os atores políticos nas assembleias estaduais investem recursos em políticas para esta área. Segundo Silva, Silva e Sales (2021),

na Carta de 1988 optou-se pelo formato de competências comuns para os entes federativos, em que todas as esferas políticas são autorizadas a criar programas de políticas sociais. No entanto, nessa perspectiva de descentralização política mesmo que os governos locais sejam eleitos diretamente e se comprometam em criar políticas que atendam às demandas locais, suas decisões são limitadas pelas regras nacionais que regulamentam financeiramente as políticas públicas subnacionais e impõem obstáculos às decisões sobre suas atividades (Silva; Silva; Sales, 2021, p. 92).

Este é um dos motivos da temática da saúde não ser uma área prioritária para o governo psdbista – havia uma agenda tangencial própria do executivo estadual que não contemplava a temática da saúde, deixando à cargo dos parlamentares na ALEPA

a agenda da saúde. Todavia, por não ser área prioritária do governo, os próprios legisladores não investem seus recursos para formular e aprovar políticas para essa temática.

Todavia, no governo Helder I a emergência sanitária junto com a falta de coordenação do governo federal no combate a pandemia da Covid-19, mais o clamor da opinião pública, abriu uma janela de oportunidade para que os deputados estaduais propusessem iniciativas na área de saúde. Mesmo que as políticas aqui tratadas não sejam exclusivamente e diretamente vinculadas à pandemia, a visibilidade da questão da saúde pode ter servido de estímulo para uma maior atenção a essa área de atuação dos legisladores.

A tabela 2 apresenta a frequência das participações das proposições nas Legislaturas 2015-2018 (governo Jatene III) – 79 projetos – e na legislatura 2019-2022 (governo Helder I) – 99 projetos. Verifica-se na última legislatura 40% dos projetos nesta temática foram aprovados, enquanto apenas na legislatura anterior apenas 13% tiveram o mesmo destino. Somado a isso, 9% foram rejeitados na legislatura 2019-2022, contra 5% na legislatura anterior.

Tabela 2. Resultado das iniciativas e situação dos projetos sem decisão.

Resultados	2015-2018		2019-2022	
	Nº	Frequência	Nº	Frequência
Aprovado	10	13%	40	40%
Arquivado	37	47%	21	21%
Em andamento	26	33%	24	24%
Indicativo	2	3%		
Rejeitado	4	5%	9	9%
Prejudicado			1	1%
Retirado			4	4%
<b>Total de PL</b>	<b>79</b>	<b>100%</b>	<b>99</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria a partir do banco de dados do LEGAL. Projetos de Lei Ordinária (PL), Projetos de Lei Complementar (PLP) e Propostas de Emenda à Constituição estadual (PEC).

Por outro lado, parte considerável dos projetos não obtiveram decisão (somando os projetos em andamento<sup>13</sup>, Indicativo, Arquivado, Prejudicado e Retirado) em ambos os períodos: 50 projetos sem decisão na última Legislatura e 65 projetos na 2015-2018, o que representa 55% e 82% respectivamente.

Os dados indicam que o baixo custo para os deputados estaduais iniciarem propostas legislativas os incentivam a proporem projetos, uma forma de sinalizar às suas bases eleitorais seu desempenho e preferências (Silame; Silva, 2022; Silva; Silva; Sales, 2021; Abrucio; Teixeira; Costa, 2001). Mas esse interesse não se materializa em uma real efetivação das iniciativas (aprovações). Somado a isso, os

<sup>13</sup> Projetos em andamento referem-se aqueles projetos que estavam em tramitação até o momento da coleta de dados que ainda não obtiveram uma finalização, a depender do regimento interno da ALEPA.

dados indicam o aumento de interesse pela temática da saúde na legislatura 2019-2022 em relação à legislatura anterior.

Antes de tratarmos da apresentação de projetos da área de saúde pelos legisladores estaduais, é importante trazer uma caracterização das composições da ALEPA e sua relação com os governos respectivos.

Em 2014, Simão Jatene (PSDB) é reeleito com base em uma coligação eleitoral que agregava 15 partidos (PSDB / PSD / PSB / PP / SD / PRB / PSC / PTB / PPS / PEN/ PMN / PTC / PSDC / PTdoB / PRP). Essa coligação consegue eleger 21 deputados estaduais, isto é, 51,2% da ALEPA, sendo o partido do governador responsável por eleger seis desses parlamentares. O resultado eleitoral deu ao governador uma maioria na casa legislativa. Porém, a maior bancada do período era formada pelo PMDB, que havia lançado o nome de Helder Barbalho na disputa pelo governo do estado em 2014. Dessa forma, apesar de já contar com uma base de apoio majoritária, o governo tinha que lidar com uma forte presença da oposição no legislativo estadual. Para enfrentar essa situação, o governo Jatene se aproxima de outros parceiros, que não estavam incluídos em sua coligação eleitoral, como, por exemplo o DEM.

Essa busca por novos parceiros se dá em um parlamento altamente fragmentado: as 41 cadeiras estavam divididas entre 18 partidos, com um Número Efetivo de partidos (NEP) de 11,0. Essa fragmentação ao mesmo tempo que dificulta a formação de uma base de apoio sólida, permitiu ao Executivo negociar com parlamentares de forma mais individualizada, sem a necessidade de intermediação partidária, já que muitas vezes o parlamentar era o único representante do partido na Assembleia Legislativa estadual: dos 18 partidos com cadeiras na ALEPA no período, sete possuíam apenas um parlamentar e outros sete apenas dois (Silva; Silva; Rubiatti, 2024).

Nas eleições de 2018, Helder Barbalho (MDB) é eleito para o governo do estado pela primeira vez. Sua coligação eleitoral contou com 16 partidos (MDB / PP / PRB / PR / PSC / PTB / PHS / PMB / PODE / DC / PTC / PATRI / PSD / AVAN TE / PSL / PROS) e conquistou 23 cadeiras na ALEPA (56,1%). Somado à isso, seu partido forma a maior bancada da casa. Assim como o governo anterior, mesmo com esse resultado, o Executivo busca se aproximar de importantes partidos no interior da assembleia legislativa, ampliando a sua base de apoio. Entre os novos parceiros do governo Helder se encontram o DEM, PDT. Além disso, o próprio PT e a bancada do PSDB se aproximam do governo. Essa movimentação garante ao Executivo estadual ampla margem de apoio no legislativo, permitindo que a aprovação da agenda dele seja aprovada de forma célere (Silva, Silva, Rubiatti, 2024). Além disso, o quadro de fragmentação da ALEPA se mantém alto nessa eleição: 20 partidos conquistam ao menos uma cadeira, e o NEP alcança o número de 13,7. Ou seja, a fragmentação aumenta, permitindo também ao governador a negociação individualizada com parlamentares (em especial de partidos que contam com apenas um deputado estadual).

Dito isso, a tabela 3 apresenta a taxa de sucesso por partido-propositor nas duas Legislaturas. De primeira verifica-se que o Executivo na segunda legislatura

obteve 100% de aprovação – as duas propostas legislativas citadas anteriormente. No geral, na primeira legislatura 5 partidos conseguiram aprovar projetos de lei: o PSC com 67% de taxa de sucesso, o PT com 38%, o DEM com 17%, o PMDB/MDB com 9% e o PSDB com 6%. Na legislatura seguinte, 14 partidos tiveram pelo menos 1 projeto aprovado. Destacam-se o PSDB com 67% de taxa de sucesso, o PSD com 60%, o PT com 55%, o PSC, DC e DEM com 50% cada. PATRIOTA e PSL com 100%, mas representando a apenas 1 projeto cada.

Tabela. 3. Taxa de sucesso por partidos.

Partido	Legislatura 2015-2018			Legislatura 2019-2022		
	Aprovado	Taxa de sucesso	Total de iniciativas	Aprovado	Taxa de sucesso	Total de iniciativa
<b>Executivo</b>				2	100%	2
<b>DC</b>				1	50%	2
<b>DEM</b>	1	17%	6	5	50%	10
<b>PMDB/MDB</b>	3	9%	33	3	33%	9
<b>PSC</b>	2	67%	3	6	50%	12
<b>PSDB</b>	1	6%	17	2	67%	3
<b>PT</b>	3	38%	8	6	55%	11
<b>PATRIOTA</b>				1	100%	1
<b>PDT</b>			1	1	20%	5
<b>PHS</b>				1	33%	3
<b>PPS/CIDADANIA</b>			1	2	40%	5
<b>PRB/REPUBLICANOS</b>				4	21%	19
<b>PSB</b>			3	2	29%	7
<b>PSL</b>				1	100%	1
<b>PP</b>			2			
<b>PSD</b>			4	3	60%	5
<b>PR/PL</b>			1			2
<b>PSOL</b>						1
<b>UB</b>						1
<b>Total</b>	10	13%	79	40	40%	99

Fonte: elaboração própria a partir do banco de dados do LEGAL. Projetos de Lei Ordinária (PL), Projetos de Lei Complementar (PLP) e Propostas de Emenda à Constituição estadual (PEC).

Frisa-se que estes dados devem ser avaliados a partir da quantidade de projetos iniciados pelo aprovado conforme o partido-propositor, neste sentido, o PMDB/MDB e o PSDB mostraram-se “inefizes” na articulação política na aprovação de suas proposições, posto que o PMDB/MDB propôs 33 iniciativas, mas conseguiu aprovar apenas 3, e o PSDB propôs 17 iniciativas e conseguiu aprovar apenas 1 durante o período do governo Jatene III.

No período do governo Helder Barbalho (MDB), pode-se verificar também que o PSDB, o PSD, o PT, o PSC e o DEM apresentaram relativo êxito em aprovar seus respectivos projetos, afirmação feita com base na razão de quanto de projetos foram submetidos ao processo decisório e foram aprovados: o PSDB (3 projetos submetidos, 2 projetos aprovados); o PSD (5 projetos submetidos, 3 aprovados); o PT (11 projetos submetidos, 6 projetos aprovados); o PSC (12 projetos submetidos, 6 aprovados); e o DEM (2 projetos submetidos/1 projeto aprovado).

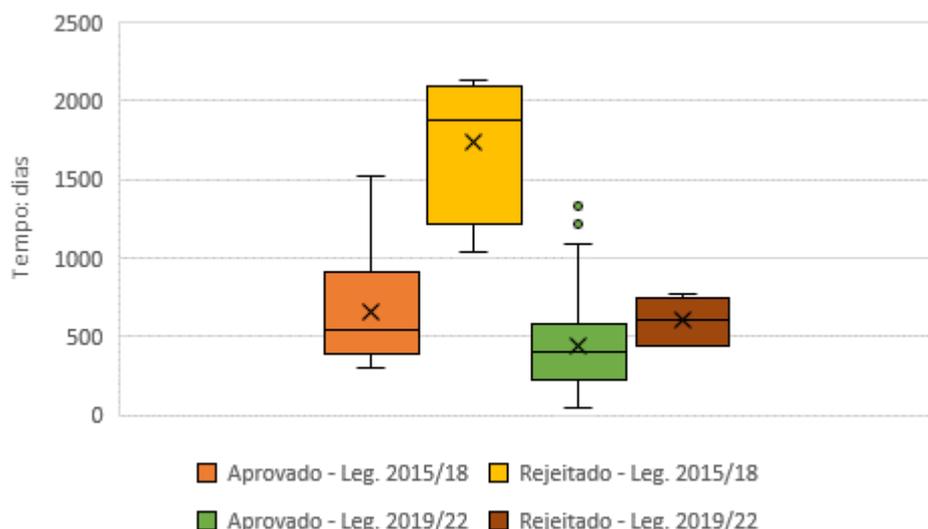
Importante destacar a atuação do PT que, embora seja percebido de esquerda, cujo viés ideológico é distante em ambos os governos, ao que parece foi capaz de se articular politicamente para a aprovação da maior parte dos projetos que propuseram na ALEPA. Conforme explicam Abrucio; Teixeira; Costa (2001) se, por um lado, a atuação do governo estadual é estabelecer negociações suprapartidária, enfraquecendo os partidos na arena legislativa, do outro, aqueles que optam por permanecer na oposição tendem a ser mais disciplinados, o que explicaria o relativo sucesso do PT, que atuou na oposição no governo Jatene III, mas se aproximou da base do governo Helder I.

A relação estabelecida entre legislativo-executivo estadual deve ser analisada para além do prisma do *ultrapresidencialismo estadual*, ou seja, as máquinas partidárias importam no jogo político, o que explica a atuação exitosa do PT: mesmo sendo oposição no período 2015-2018, o partido consegue ter significativo êxito em suas propostas; quando passa a se aproximar do Executivo, no segundo período, esse êxito apresenta um aumento, isto é, na oposição o partido consegue sucesso, mas ao se aproximar do governo, esse sucesso aumenta.

Assim o governo estadual utilizará, assim como se observa no nível federal, os recursos institucionais à sua disposição – poderes de agenda e patronagem – para construir alianças favoráveis à sua agenda: “governadores montam seus governos em bases partidárias, contemplam em grande parte o seu próprio partido e buscam apoio legislativo, não somente com os cargos de primeiro escalão” (Sandes-Freitas; Santana, 2023, p. 91). Dessa forma, estar no governo, ou próximo a ele, possibilita ao partido acesso aos recursos do executivo, mesmo que eles não ocupem os cargos de secretários de estado.

O gráfico 1 apresenta o tempo de tramitação dos projetos de lei que receberam decisão para os dois períodos legislativos na ALEPA – as barras laranjas e amarelo correspondem ao período 2015-2018 (gestão Jatene III), as barras verde e marrom correspondem ao período 2019-2022 (governo Helder I). No geral, nota-se que os projetos aprovados tramitaram em um menor tempo em comparação aqueles projetos rejeitados.

Gráfico 1. Tempo de tramitação das iniciativas aprovadas e rejeitadas na temática da saúde.



Fonte: elaboração própria a partir do banco de dados do LEGAL. Projetos de Lei Ordinária (PL), Projetos de Lei Complementar (PLP) e Propostas de Emenda à Constituição estadual (PEC).

Isso pode indicar a existência de preferências medianas mais homogêneas entre os parlamentares, favorecendo uma aprovação célere acerca de determinados projetos, enquanto, para outros projetos, as discordâncias mostraram-se mais decisivas, gerando uma postergação da tomada de uma decisão resultando em projetos rejeitados. Além disso, observa-se que os projetos no período 2019-2022 (governo Helder I) tramitaram de maneira mais ágil em comparação aos projetos do período anterior.

Também existem razões que desincentivam que os atores políticos nas unidades subnacionais invistam esforços em políticas para a área da saúde: o controle fiscal imposto pela União e o papel de formulação e coordenação do nível nacional nessa área de políticas. Dessa forma, a atuação do legislativo estadual fica limitada a uma pequena margem de liberdade para tomar decisões. Isso impactaria aos dois períodos. Porém, os dados aqui levantados mostram que essa limitação não é o suficiente para explicar a variação existente entre os períodos: fatores conjunturais e de agenda no nível estadual impactam as escolhas de atuação dos parlamentares estaduais.

Em suma, 10 projetos foram aprovados no período do governo Jatene III (nenhum com origem no Executivo), com um tempo de tramitação médio de 659 dias; no período do governo Helder I foram aprovados 40 projetos com um tempo médio de tramitação de 444 dias, com dois projetos *outliers*<sup>14</sup>. Dos projetos rejeitados, em média foi de 1735 dias no primeiro período e 599 dias no segundo.

<sup>14</sup> O PL 351/2019 que tramitou por 1210 dias da autoria do deputado Luth Rabelo (PSDB) que trata da obrigatoriedade dos hospitais e maternidades públicas e privadas no Estado do Pará prestarem orientações para os primeiros socorros em casos de engasgamento, aspirações de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos, e o PL 275/2019 que tramitou por 1336 dias da autoria do deputado Fábio Freitas (PRB/REPUBLICANOS) que trata da fixação de placas na cor

Nesta seção buscou-se apresentar e discutir os resultados encontrados com base nas evidências reunidas sobre o processo decisório dos projetos da temática da saúde na ALEPA entre os anos de 2015-2022, englobando duas legislaturas. Em linhas gerais destaca-se que os parlamentares e o Executivo no período do governo Helder I (2019-2022) foram mais atuantes no debate das políticas públicas da temática da saúde em comparação com o período anterior.

### **Considerações finais**

O propósito deste artigo foi mapear a produção legislativa na área de saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) entre os anos de 2015 e 2022, englobando o terceiro mandato do governo Simão Jatene (PSDB) e o primeiro mandato do governo Helder Barbalho (PMDB/MDB).

Os dados foram organizados e disponibilizados pelo Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL). São dados sobre os projetos legislativos que informam a origem partidária dos propositores, decisão final e situação dos projetos sem decisão, data inicial e final da tramitação. A partir disto foram caracterizadas a distribuição partidária das proposições (tabela 1), frequência de projetos aprovados, rejeitados e os que não chegaram a receber decisão (tabela 2), taxa de sucesso por partido (tabela 3) e o tempo de tramitação dos projetos de lei (gráfico 1).

Ressalta-se que para esse artigo foram selecionados apenas os projetos pertencentes a temática da saúde segundo a categorização do LEGAL-PA (que se baseia na classificação feita pelo Observatório do Legislativo Brasileiro (OLB). Assim sendo, foram catalogados 178 projetos de lei.

Antes de organizados as conclusões deste trabalho, é importante contextualizar a atuação do Executivo estadual nestas duas legislaturas. Conforme apresentado, os deputados estaduais propuseram mais iniciativas que o governo estadual em ambas as legislaturas – mas no governo Helder I houve mais propostas apresentadas tanto do legislativo quanto do Executivo em comparação a gestão anterior.

Com relação à distribuição por temas, constata-se que a temática da saúde ocupou a 5ª posição das iniciativas propostas na agenda da ALEPA em ambas as gestões – com um aumento de 25% de propostas nesta temática e uma taxa de sucesso dos parlamentares superior na gestão Helder I, em comparação ao governo Jatene III. Além disso, é notório o aumento do interesse dos atores políticos pela temática da saúde na gestão Helder I em comparação a gestão anterior.

Ao que parece, não há incentivos suficientemente fortes para que os deputados estaduais e o executivo estadual invistam recursos políticos para esta temática – uma vez que os recursos destinados para este setor sejam em grande parte provenientes da União e estes impõem restrições fiscais e regras para os gastos desses recursos,

---

amarela nas escolas públicas e privadas durante o mês de setembro, com informativo sobre os meios para ajudar e instruir de forma positiva pessoas que sofrem depressão, cuja finalidade de prevenir suicídio e preservar a vida.

limitando a tomada de decisão dos atores políticos nos governos locais –, o que explica o “desinteresse” destes políticos pela temática na gestão Jatene III. Todavia, ainda assim, a temática ocupa a quinta posição dentre as iniciativas e projetos aprovados, ou seja, mesmo que outras temáticas recebam maior atenção, a área de saúde não é desprezível na atuação dos atores políticos em nível estadual, principalmente dos legisladores.

O governo Helder I impetrou e aprovou em caráter de urgência dois projetos na temática da saúde; no mesmo período os partidos do PRP/REPUBLICANOS, o PSC e o PT foram responsáveis por cerca de 42% dos projetos. Na gestão Jatene III o PMDB/MDB foi responsável por 42% dos projetos, não houve proposta do executivo estadual. No total, 11 partidos propuseram projetos na gestão Jatene III, e 17 partidos na gestão Helder I. Isso indica que a agenda sobre saúde se distribui entre diferentes partidos do Legislativo, percorrendo amplo espectro partidário.

Somado a isso, constata-se que houve mais aprovações e mais rejeição de projetos na temática da saúde no governo Helder I – mas também houve mais proposições pelos atores políticos nesta gestão, 99 projetos contra 79 na gestão Jatene III. Por outro lado, menos projetos ficaram sem decisão nesta gestão em comparação a gestão anterior, indicando a disposição dos parlamentares em tomarem decisão nesta temática. É importante frisar que o baixo custo de se propor projetos gera incentivos para que os deputados estaduais iniciem proposições, mesmo que com baixo potencial de aprovação.

No que tange a taxa de sucesso, o governo Helder apresenta 100% de aprovação – correspondente a 2 projetos. O PATRIOTA e o PSL igualmente apresentam 100% de aprovação – correspondendo a 1 projeto cada partido. Em sequência temos o PSDB (65% de aprovação), o PSD (60% de aprovação), o PT (55% de aprovação) e o PSC (50% de aprovação). Para todos esses atores políticos deve-se reconhecer que há indicativo de esforço político para a aprovação desses projetos pelos partidos. No período do governo Jatene III (2015-2018), os destaques residem no partido do PSC (67% de aprovação) e no PT (38% de aprovação).

Enfatiza-se aqui a atuação do PT em ambos os períodos. Esse partido foi capaz de alcançar relativo sucesso na aprovação de suas proposições. Como explicam Abrucio; Teixeira; Costa (2001) os partidos que optaram por permanecer na oposição em governos estaduais tendem a serem mais disciplinados, somado a isso, é tendência que partidos à esquerda se esforcem por políticas sociais, como parece ser o caso do PT.

Por fim, identifica-se que os projetos aprovados tramitaram mais rápido que os projetos rejeitados, em ambos os períodos, indicando a existência de preferências medianas mais uníssonas entre os deputados, o que favoreceu a construção de maiorias resultando na aprovação de um conjunto de projetos – 10 projetos no período do governo Jatene III e 40 projetos no do governo Helder I.

No que tange aos projetos rejeitados, o tempo mais longo para a tomada de decisão reflete o oposto: um ambiente desfavorável para a construção de um

consenso, postergação de decisão, culminando na rejeição. É uma forma também da assembleia filtrar aqueles projetos indesejáveis e controversos para a maioria.

Outro ponto é que, de forma geral, verifica-se que os projetos tramitaram de forma mais célere na legislatura correspondente ao governo Helder I do que no período anterior. Os aprovados tramitaram em média 659 dias no período do governo Jatene III e em 444 dias na última legislatura (governo Helder I); já os rejeitados tramitaram em média cerca de 1735 dias na legislatura 2015-2018 e 599 dias na última legislatura.

Em suma, é possível imaginar que os deputados estaduais optem por investir em outras temáticas, já que há limites para sua atuação em uma área como a saúde. Porém, ainda assim, ainda há uma atuação significativa desses atores sobre essa área temática. O que explicaria as evidências que mostram que o Executivo estadual teve sucesso em suas iniciativas – mesmo que poucas e limitadas ao governo Helder Barbalho (MDB) –, assim como Legislativo estadual, que apresenta uma relativa taxa de sucesso, com variações de acordo com o partido proponente. Dessa forma, é possível observar que, no que tange à agenda de saúde, não haveria, de fato, uma agenda conflitante: ambos os poderes aprovam suas agendas, de forma mais próxima a uma complementariedade de agendas do que de conflito, sendo o legislativo o principal proponente das iniciativas aprovadas.

## Referências

- ABRUCIO, F. L. **Os barões da federação**: os governadores e a redemocratização brasileira. São Paulo: Hucitec. 1998.
- ABRUCIO, F. L.; TEIXEIRA, M. A. C.; COSTA, V. M. F. O papel institucional da assembleia legislativa paulista: 1995 a 1988. In: Fabiano Santos (Org.). **O poder Legislativo nos Estados**: diversidade e convergência. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.
- AMES, B. **Os entraves a democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2003.
- CARVALHO, A. L. B.; ROCHA, E.; SAMPAIO, R. F.; OUVENEY, A. L. M. Os governos estaduais no enfrentamento da Covid-19: um novo protagonismo no federalismo brasileiro? **Revista Saúde e Debate**. v. 46, n. Especial 1, p. 62-77, 2022.
- COLAPSO do sistema de saúde em Belém pela Covid-19 contrasta com número oficial de casos. **Agência Pública**, 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/04/colapso-da-saude-em-belem-contrasta-com-numero-oficial-de-casos/>. Acesso em: 19 ago. 2025.
- GUNTHER, R.; DIAMOND, L. Espécies de partidos políticos: uma nova tipologia. Paraná Eleitoral: **Revista Brasileira de Direito Eleitoral e Ciência Política**. v. 4, n. 1, p. 7-51, 2015.
- IBGE. **Cidades e Estados**. 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/para.html>. Acesso em: 20 ago. 2025.

JUNIOR, J. R. C. P.; RUBIATTI, B. C. Política pública em desalinhamento (des)coordenação federal no combate à Covid-19. In: FROTA, F. H. D.; FROTA, M. H. P.; SILVA, M. A. L. (Orgs.) **O impacto do Covid-19 nas políticas públicas**. Fortaleza: Editora EDMETA, 2020.

LIMA, V. M.; COSTA, S. M. F.; MENDES, J. A.; MONTÓIA, G. R. M. O desafio da saúde pública em pequenas cidades da Amazônia: um estudo de Ponta de Pedras, Ilha do Marajó - Pará. **Revista UNIVAP**, São José dos Campos, v. 18, n. 32, p. 32-40, 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Pará tem 20 municípios considerados prioritários no Programa Brasil Saudável**. 7 fev. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias-para-os-estados/para/2024/fevereiro/para-tem-20-municipios-considerados-prioritarios-no-programa-brasil-saudavel>. Acesso em: 19 ago. 2025.

OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO BRASILEIRO (OLB). **Quem Somos**. [s. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://olb.org.br/institucional/quem-somos/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

ORESKE, N.; CONWAY, E. M. **Merchants of Doubt: How a Handful of Scientists Obscured the Truth on Issues from Tobacco Smoke to Global Warming**. New York: Bloomsbury Press, 2010.

RODRIGUES, S. F. Da caridade à ciência: a assistência à saúde pública no Pará entre os séculos XIX e XX. **Revista Especialidades**, v. 17, n. 1, p. 194-222, 2021.

RUBIATTI, B. C. Interiorização da pandemia e sistema de saúde na região norte. In: NASCIMENTO, E. O.; SANTANA, L. (Org). **Governos e o enfrentamento da pandemia de Covid-19**. Maceió: Editora Edufal, 2021.

SANDES-FREITAS, V. E. V.; SANTANA, L. Política, governadores e legislativo nos estados brasileiros. In: DANTAS, H.; FERNANDEZ, M.; TESTA, G. (Org.). **Governabilidade: Instituições, atores e estratégias**. Rio de Janeiro: Editora Konrad Adenauer Stiftung, 2023.

SILAME, T.; SILVA, D. Diálogos em torno do “ultrapresidencialismo” estadual. **Agenda Política**, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 121-227, 2022.

SILVA, R. E. S.; SILVA, J. N. A. S.; RUBIATTI, B. C. O Executivo do Pará em foco: Quais as agendas legislativas dos Governos Paraenses? **Teoria e Cultura**, v. 12, n. 3, p. 94-107, 2024

SILVA, R. E. S.; SILVA, M. D. L.; SALES, C. M. R. Produção legislativa em saúde nos Estados de Amapá, Minas Gerais e Pará (2004-2010). **E-legis**. n. 35, p. 88-110, 2021.

TOMIO, F. R. L.; RICCI, P. O governo estadual na experiência política brasileira: os desempenhos legislativos das assembleias estaduais. **Revista de Sociologia e Política**. v. 20, n. 41, p. 193-217, 2012.

UFSM. **Soluções para o problema dos esgotos em Belém-PA**. Agência Íntegra. 15 fev. 2022. Disponível em: <https://www.ufsm.br/midias/experimental/integra/2022/02/15/solucoes-para-o-problema-dos-esgotos-em-belem-pa>. Acesso em: 19 ago. 2025.